



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 545/11, de 27 de setembro de 2011.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.600,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 616/2011, de 27 de setembro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sob os códigos e especificações a seguir:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO                            |                       |
| 04.122.0005.2007 – Divulgação Oficial Atos Poder Executivo             |                       |
| 3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Jur..314..        | R\$ 20.000,00         |
| 08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL                             |                       |
| 02 – ASSISTENCIA SOCIAL  |                       |
| 08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social |                       |
| 3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.Pes....822....       | R\$ 12.000,00         |
| 3.1.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....                         | 823..... R\$ 5.000,00 |
| 3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO .....                          | 824..... R\$ 600,00   |
| 3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO .....                          | 825..... R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...830.....       | R\$ 5.000,00          |
| 3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Jur..826....      | <u>R\$ 10.000,00</u>  |
| TOTAL .....  | R\$ 57.600,00         |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e, da rec.1060 – Recurso PAIF no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) e a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.

|  |                      |
|--|----------------------|
| 04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS                                   |                      |
| 04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças             |                      |
| 3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.Pes....822.... | <u>R\$ 17.000,00</u> |
| TOTAL .....  | R\$ 57.600,00        |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 27 de setembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração